



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024**

PUBLICAÇÃO

Jornal: Diário Oficial Eletrônico do

Município de São Fidélis - DOE

Local: São Fidélis/RJ

Edição: 1207 – Página (s): capa, 1 e 2

Data: 21/10/2022

XII Festival Aberto de Poesia Falada de São Fidélis

18 e 19 de novembro de 2022

REGULAMENTO

O XII Festival Aberto de Poesia Falada de São Fidélis, organizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e da Secretaria de Educação, tem por finalidade não só valorizar os poetas fidelenses, sustentando o topônimo “*Cidade Poema*”, como também promover o intercâmbio e entrosamento entre poetas da região e do país, reunindo pessoas de idades variadas num grande espetáculo artístico e cultural, que objetiva divulgar positivamente a poesia e amor às letras.

Com o objetivo de dinamizar o patrimônio cultural da língua portuguesa, o XII Festival de Poesia Falada de São Fidélis visa alcançar integrantes da sociedade em geral que gostem de poesia e se interessem em criá-la em diferentes modos e estilos.

A culminância do projeto ocorrerá nos dias **18 e 19 de novembro de 2022**, no Anfiteatro da Biblioteca Municipal Corina Peixoto de Araújo, Centro, São Fidélis/RJ, com início às 19 horas.

1. DO FUNCIONAMENTO

1.1- A primeira fase do XII Festival de Poesia de São Fidélis consistirá nas inscrições dos poemas criados.

1.2- A segunda fase consistirá na pré-seleção dos melhores poemas de cada autor por parte da banca examinadora, sendo classificados para o Festival 20 (vinte) trabalhos.

1.3- A terceira fase consistirá na apresentação dos 20 trabalhos selecionados, realizada no dia **18/11/2022**, por meio da interpretação dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

poemas, que serão avaliados pela comissão julgadora. Na ocasião, a comissão dará notas aos poemas e seus intérpretes, de acordo com os critérios de julgamento especificados neste regulamento, e classificará os 10 (dez) melhores poemas e os 10 (dez) melhores intérpretes para a final.

1.4- A quarta fase consistirá na apresentação final dos 10 (dez) trabalhos classificados em cada categoria, no dia **19 de novembro de 2022**, quando haverá nova apresentação e novo julgamento por parte de comissão julgadora diversa, seguido da entrega de premiação para os poetas e intérpretes vencedores, conforme anúncio do resultado final.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições **terão início à 00h do dia 22 de outubro de 2022, encerrando-se às 23h59 do dia 30 de outubro de 2022**, impreterivelmente, devendo ser realizadas em formulário específico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Fidélis (<https://saofidelis.rj.gov.br/>).

2.2- Poderão participar do Festival poetas brasileiros residentes ou não no país, maiores de idade.

2.3- A modalidade é livre, bem como o tema, não sendo consideradas participantes as inscrições de trovas ou de textos com menos de cinco versos.

2.4- É obrigatória a inscrição de um poema inédito e que não tenha sido classificado em edições anteriores deste festival, de autoria própria, com título, escrito em língua portuguesa. O não atendimento dos requisitos ensejará a desclassificação do trabalho.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

2.5- Cada concorrente poderá enviar no máximo 03 (três) trabalhos, digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, em formato PDF.

2.6- É expressamente proibido, no documento que contiver o poema, existir identificação do autor ou alguma informação que possa identificá-lo. No formulário de inscrição haverá espaço para este fim, bem como para endereço e formas de contato.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

3.1- Após as inscrições, será realizada a primeira seleção no dia **01/11/2022, às 17h**, quando serão classificados 20 (vinte) poemas, aqueles considerados os melhores trabalhos, ou seja, as produções poéticas que obtiverem melhor avaliação de acordo com a banca examinadora, que será nomeada por meio de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.2- A divulgação do resultado desta primeira etapa ocorrerá no dia **04 de novembro de 2022**.

3.3- No dia **18 de novembro de 2022**, será realizada a primeira noite do Festival com a apresentação dos 20 poemas, através de interpretação dos textos que serão avaliados por uma comissão julgadora. Na ocasião, o júri dará notas aos poemas e intérpretes, de acordo com os critérios de julgamento especificados neste regulamento, e classificarão os 10 (dez) melhores poemas, com seus declamadores, e os 10 (dez) melhores intérpretes, para a grande final.

3.4- A última classificação consistirá na apresentação final, no dia **19 de novembro de 2022**, dos dez trabalhos classificados em cada categoria, quando haverá nova apresentação e o julgamento final por parte de uma nova comissão julgadora. Na ocasião, serão conhecidos os 3 (três)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

primeiros poemas colocados, o melhor intérprete e a menção honrosa de interpretação.

3.5- Não haverá somatório de pontos a cada etapa do certame, ou seja, as notas das poesias e dos intérpretes classificados serão zeradas a cada fase, estando todos com as mesmas chances na final.

3.6- Apenas 01 (um) trabalho por autor poderá ser classificado para o Festival.

3.7- Os pseudônimos criados com nome e/ou sobrenome ao contrário ou ainda qualquer meio que facilite a identificação do participante desclassificarão o(s) poema(s).

3.8- Os 20 (vinte) trabalhos classificados deverão ser apresentados com seus intérpretes, sendo de inteira e única responsabilidade do concorrente providenciar a indicação dos que farão a declamação; caso contrário, a desclassificação do poema será automática, subindo os da sequência de classificação.

3.9- Após seleção da banca, os organizadores entrarão em contato (por e-mail ou ofício) com os poetas classificados, estipulando o prazo do dia **11 de novembro de 2022** para nomearem os intérpretes de seus poemas. O não cumprimento do prazo implicará em desclassificação.

3.10- A eventual troca de intérprete será permitida apenas uma vez, com justificativa, não sendo aceitas mudanças a partir do dia **16 de novembro de 2022**, salvo em caso de força maior a ser avaliado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em contato com a comissão julgadora.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

3.11- Além dos intérpretes, os autores dos poemas classificados deverão estar presentes no evento. A ausência dos mesmos implicará em desclassificação.

3.12- A leitura do poema não será contada como interpretação. Ademais, erro e/ou esquecimento do texto poderá desclassificar a interpretação, sendo levada em conta decisão final da comissão julgadora.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1- Os autores classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1- A comissão julgadora será composta, em cada etapa, por integrantes de notório saber literário, artístico ou cultural, nomeados por meio de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2- Os critérios de avaliação da comissão julgadora considerarão: originalidade e ineditismo; criatividade; construção textual; conteúdo poético.

5.3- O critério de interpretação será exclusivo, nos dias 18 e 19 de novembro de 2022, para análise das declamações dos poemas.

5.4- As três poesias com maiores notas, o melhor intérprete e a menção honrosa de interpretação receberão a premiação do XII Festival Aberto de Poesia Falada de São Fidélis/RJ.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024**

6. DA PREMIAÇÃO

6.1- Após julgamento pela comissão, os vencedores serão contemplados com os seguintes prêmios:

- 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Melhor intérprete: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Menção Honrosa (intérprete): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7. DOS QUESTIONAMENTOS

7.1- Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, telefone (22) 2758 - 6829, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h; ou pelo e-mail culturaeturismo.sf@gmail.com.

7.2- Os casos não previstos no processo de julgamento dos poemas e de suas interpretações serão dirimidos pela Comissão Julgadora do XII Festival de Poesia falada de São Fidélis-RJ.

São Fidélis, 21 de outubro de 2022.

Elainy Machado Lino

Secretária Municipal de Cultura e Turismo